

**2º ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2017-AMSE
PROCESSO SDE Nº 2150/2017**

**2º ADITAMENTO AO ACORDO DE
COOPERAÇÃO que entre si celebram a
Fundação Centro de Atendimento
Socioeducativo ao Adolescente –
FUNDAÇÃO CASA-SP e a ASSOCIAÇÃO
ÁGUIA.**

Pelo presente instrumento, de um lado **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP**, instituída pela Lei nº 185, de 12 de dezembro de 1973, com alterações que lhe foram introduzidas, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 44.480.283/0001-91, com sede na Rua Florêncio de Abreu, nº 848, Luz, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo senhor Secretário da Justiça e Cidadania, **PAULO DIMAS DEBELLIS MASCARETTI**, respondendo pelo expediente da FCASA-SP, e pelo senhor **AURÉLIO OLÍMPIO DE SOUZA**, Diretor Administrativo nomeado nos termos da Portaria Administrativa nº 831/2019, doravante denominada FUNDAÇÃO CASA-SP,

ASSOCIAÇÃO ÁGUIA inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 08.241.248/0001-56, com sede na Rua General Couto de Magalhães, 280, Santa Efigênia – CEP: 01212-030, São Paulo, Capital, neste ato representada por **CAROLYN JANE CORNES MAGALHÃES**, portadora do RNE nº V382710-C, inscrita no CPF sob o nº 231.796.348-39, conforme Estatuto Social, que confere a qualificada, poderes para representá-la na assinatura desta acordo de cooperação, daqui por diante designada **ASSOCIAÇÃO ÁGUIA**.

Considerando que entre as partes foi firmado o Acordo de Cooperação nº 008/17-AMSE, assinado em 01 de novembro de 2017 tendo seu 1º Aditamento em 01 de novembro de 2018;

Considerando a necessidade de alteração no preâmbulo do responsável pelo Expediente da FCASA;




Considerando o interesse das partes em incluir o atendimento a outros Centros: CASA Bela Vista e CASA Nova Vida;

Considerando a alteração no Plano de Trabalho com a inclusão de outros Centros;

Resolvem **ADITAR E RATIFICAR** referido instrumento, a **CLÁUSULA DÉCIMA DOS GESTORES E DAS UNIDADES GERENCIADORAS**, que passam a vigorar com a seguinte redação a partir da data da assinatura:

AMSE – DIRETORIA TÉCNICA

Rua Florêncio de Abreu, 848 – 8º andar – Luz – São Paulo/SP - CEP 01030-001
Telefones: (11) 2927-9158, 2927-9071, 2927-9068

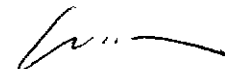
Gestor da Fundação CASA-SP
Nome: Claudia Pasquini de Almeida
Cargo: Diretor CASA Bela Vista


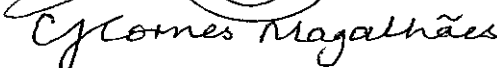
Gestor da Fundação CASA-SP
Nome: Gustavo Danilo Gordo Fiorentini
Cargo: Diretor CASA Nova Vida

Ficam **Ratificadas** as demais Cláusulas constantes do Acordo de Cooperação nº 006/17, não conflitantes com o presente instrumento.


E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Aditamento ao Acordo de Cooperação em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 11 de setembro de 2019.


PAULO DIMAS DEBELLIS MASCARETTI
Secretário da Justiça e Cidadania
respondendo pelo expediente da FCASA-SP


AURÉLIO OLÍMPIO DE SOUZA
Diretor Administrativo

ASSOCIAÇÃO ÁGUIA
CAROLYN JANE CORNES MAGALHÃES
Presidente

Testemunhas:


ROSANA DA SILVA
Agente de A. Administrativo


JOSÉ LUIZ CARUSO
Chefe de Seção